

GRUPO TALITA
KLEBER LUIS PRIAMO EMP. E PART. LTDA
MAIKO KLEVERSON PRIAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
TALITA INDUSTRIA DE FARINHAS LTDA
MOINHO TALITA LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
Agosto de 2022



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5XK GKGSC KC9RE TBUBR

CONTATO

CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 | (41) 99189-2968
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306
Edifício World Business, Centro Cívico
CEP: 80530-000

MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 | (44) 9 9127-2968
Av. João Paulino Vieira Filho, 625, Sala 906
Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01
CEP: 87020-015

SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850
Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP: 01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br
marcio@marquesadmjudicial.com.br

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Vara Cível de Santo Antônio do Sudoeste- Estado do Paraná.

Dra. Eloisa Alessi Prendin

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea "c" da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao mês de **agosto de 2022**, das Recuperandas **TALITA INDÚSTRIA DE FARINHAS LTDA, MOINHO TALITA LTDA, KLEBER LUIS PRIAMO & CIA LTDA e MAIKO KLEVERSON PRIAMO & CIA LTDA**, disponibilizadas por meio do contador responsável Sergio Capra—CRC PR-041954/O-5, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta em incidente processual, apenso aos autos de Recuperação Judicial nº **0001202-48.2022.8.16.0154** e no site www.marquesadmjudicial.com.br.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 24 de outubro de 2022.



M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADMINISTRADORA JUDICIAL
CNPJ N° 07.166.865/0001-71 | OAB/PR N° 6.195
Professional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES
OAB/PR n° 65.066 | OAB/SP n° 459.319



ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. ATIVIDADES DA	6
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	9
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	15
5. ENDIVIDAMENTO	37
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	44
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	46
8. GLOSSÁRIO	54
9. ANEXOS	56

1. SUMÁRIO EXECUTIVO



Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Atividades das Recuperandas	Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades, como o bloqueio de contas bancárias, a falta de crédito no mercado, a dificuldade em realizar compras, a dificuldade de realizar frete de cargas, etc. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a Recuperanda adotou algumas medidas, destacando-se o início das negociações com os credores concursais para aprovação do PRJ, bem como com os credores extraconcursais com o fito de conciliar o pagamento destes.
Informações Operacionais	Tratando-se do quadro de funcionários, as Recuperandas apresentaram o histórico de demissões e admissões compreendidas dentro do período em análise. No término do mês em apreço, as Recuperandas possuíam 41 funcionários ativos.
Informações Financeiras	Dentro do período em análise, houve um aumento da conta Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com um saldo de R\$ 2,692 milhão contra R\$ 830 mil no mês anterior. Destarte, verificou-se também um aumento no campo dos Valores Exigíveis e Longo Prazo em decorrência do Parcelamento de ICMS (Proc. 9502/2022) no valor de R\$ 227.623,15 ocorrido no mês de agosto/2022.
Endividamento	No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 8.1 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 47.385.814,23 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos) . Ademais, quanto aos créditos não concursais , constatou-se a existência de débito de R\$ 1.537.073,11 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, setenta e três reais e onze centavos) .
Plano de Recuperação Judicial	No mês de agosto, o Plano de Recuperação Judicial ainda não havia sido apresentado pelas Recuperandas, tendo em vista a previsão do art. 53 da LFRJ, de apresentação do plano pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da Recuperação Judicial.
Informações Processuais	No período em análise ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destacam os ED opostos aos movs. 49, 74 e 85, a manifestação desta AJ exarando sua aceitação ao desempenho do múnus de Administrador Judicial e a expedição do edital de intimação dos credores e interessados quanto ao prazo para envio de habilitações e divergências de crédito administrativas.

2. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

- 2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS
- 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



Atividade das Recuperandas

Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades, como o bloqueio de contas bancárias, a falta de crédito no mercado, a dificuldade em realizar compras, a dificuldade de realizar frete de cargas, etc. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a Recuperanda adotou algumas medidas, destacando-se o início das negociações com os credores concursais para aprovação do PRJ, bem como com os credores extraconcursais com o fito de conciliar o pagamento destes.

2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

O **GRUPO TALITA**, deu início às suas atividades no ano de 2007 pelos irmãos Kleber Luis Priamo e Maiko Luis Priamo, com atuação direcionada ao mercado de cereais na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, município no qual se localiza a sede da Talita Indústria de Farinhas LTDA. Os irmãos escolheram o referido município para desenvolver a atividade empresarial por conta da valorização do peso, tornando vantajoso adquirir cereais e outros produtos brasileiros por empresas argentinas.

Entre os anos de 2010 e 2012, após um bom desenvolvimento das atividades, a Recuperanda Talita Indústria de Farinhas LTDA conseguiu obter a instalação de silos para armazenamento de grãos e empacotadoras automatizadas, de modo que tal fato colaborou consideravelmente para a melhor produção diária de trigo. Com isso, em decorrência do aumento exponencial em sua produção, o Grupo Talita providenciou a reestruturação da logística de produção, de modo que no ano de 2014 o grupo adentrou no ramo de transporte rodoviário de cargas. Assim, ao ingressar no ramo de transporte de cargas, o Grupo Talita ampliou seu mercado de atuação para outros 10 (dez) estados.

Destarte, o grupo salienta que o processo logístico de transporte é a estrutura que possibilita a manutenção da competitividade junto ao mercado nacional, uma vez que, não obstante o transporte de suas próprias cargas, o grupo iniciou também a prestação de serviços de transporte para terceiros, o que ensejou no aumento do faturamento das empresas.

Ademais, as Recuperandas defendem que além de trazer renda e oportunidades de emprego para o município de Santo Antônio do Sudoeste, estas também se dedicam na participação de diversas ações sociais, das quais se destacam a Campanha Filho na Escola e o Projeto Pãozinho Solidário, bem como o apoio de vários projetos envolvendo o tratamento do alcoolismo, consciência no trânsito, esportes, cultura e preservação do meio ambiente.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A crise econômica sofrida pelo Grupo Talita iniciou-se no ano de 2020 em decorrência da chegada da pandemia do Covid-19 no país. Diante das medidas restritivas impostas pelo governo com o fito de amenizar a contaminação pelo vírus, o grupo alega que, por se enquadrar no ramo de indústria e comércio, sofreu consequências financeiras severas, sendo que a demanda por cargas decaiu aproximadamente 50% (cinquenta por cento) em comparação aos meses que antecederam a chegada da pandemia.

Outrossim, somado à dificuldade financeira causada pela pandemia, em outubro de 2020 ocorreu um incêndio na sede da Recuperanda Talita Indústria de Farinhas LTDA localizada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, acarretando na devastação toda área de industrialização da empresa, fazendo com que a Recuperanda fosse obrigada a paralisar suas atividades, bem como proceder com a demissão de quase todos os seus funcionários, sendo que a empresa somente retomou as atividades no início do ano de 2022.

Segundo as Recuperandas, outro motivo que colaborou para o aumento da crise financeira vivenciada fora a guerra entre a Rússia e Ucrânia, sendo que tais países ocupam, respectivamente, a primeira e a quarta posição no ranking de exportação de trigo, de modo que o conflito existente entre os países influencia diretamente no preço de cereais em uma escala mundial. Ainda, ressalta o Grupo Talita que desde o início da guerra, o trigo atingiu preços históricos de vendas.

Não obstante, o valor elevado dos combustíveis corresponde a outro fator que ensejou na crise financeira



Atividades das Recuperandas

Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades, como o bloqueio de contas bancárias, a falta de crédito no mercado, a dificuldade em realizar compras, a dificuldade de realizar frete de cargas, etc. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a Recuperanda adotou algumas medidas, destacando-se o início das negociações com os credores concursais para aprovação do PRJ, bem como com os credores extraconcursais com o fito de conciliar o pagamento destes.

do Grupo Talita, sendo que o custo para desenvolver a atividade de transporte rodoviário de cargas aumentou consideravelmente em razão do aumento no preço do diesel, tendo em vista que o valor do diesel equivale à 40% (quarenta por cento) do custo do transporte rodoviário.

Isto posto, para efetiva superação desse cenário, surge a necessidade do processo de Recuperação Judicial, a fim de que as Recuperandas possa ajustar seu caixa, buscando equilíbrio financeiro exigido para pagamento de seus credores por meio de plano de reestruturação.

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pelas Recuperandas são:

- Organização dos processos de forma a adotar uma gestão mais eficiente, eficaz e sem desperdício de tempo e insumos no processo de produção;
- Adoção de medidas para aumentar o valor da receita fixa, com a celebração de contratos de frete retorno “fixos” com clientes localizados na área de atuação de empresa;
- Reestruturação do fluxo de caixa;
- Reestruturação do planejamento tributário;
- Abertura de negociação com os credores concursais de forma a buscar a aprovação do plano de recuperação judicial;
- Abertura de negociação com os credores extraconcursais de forma a conciliar o pagamento de tais créditos e os créditos concursais.

Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas no período foram:

- Bloqueios administrativos nas contas bancárias das Recuperandas;
- Cobrança realizada por credores de contratos com alienação fiduciária a fim de que as Recuperandas solucionem a situação de forma imediata;
- Falta de crédito no mercado;
- Distorção da imagem das Recuperandas por conta do pedido de Recuperação Judicial;
- Dificuldades em realizar compras em decorrência da restrição no Serasa;
- Dificuldade em realizar frete de cargas em razão dos boatos de que os veículos das Recuperandas são objeto de busca e apreensão.

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- 3.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO
- 3.3 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
- 3.4 COLABORADORES



Informações Operacionais

Tratando-se do quadro de funcionários, as Recuperandas apresentaram o histórico de demissões e admissões compreendidas dentro do período em análise. No término do mês em apreço, as Recuperandas possuíam 41 funcionários ativos.

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária das Recuperandas:

TALITA INDÚSTRIA DE FARINHAS LTDA

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Kleber Luis Priamo & CIA LTDA	500.000	500.000,00	50%
Maiko Kleverson Priamo & CIA LTDA	500.000	500.000,00	50%
Total	1.000.000	1.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

MOINHO TALITA LTDA

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Kleber Luis Priamo & CIA LTDA	25.000	25.000,00	50%
Maiko Kleverson Priamo & CIA LTDA	25.000	25.000,00	50%
Total	50.000	50.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

KLEBER LUIS PRIAMO & CIA LTDA

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Kleber Luis Priamo	99.000	99.000,00	99%
Maiko Kleverson Priamo	1.000	1.000,00	1%
Total	100.000	100.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

MAIKO KLEVERSON PRIAMO & CIA LTDA

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Maiko Kleverson Priamo	99.000	99.000,00	99%
Kleber Luis Priamo	1.000	1.000,00	1%
Total	100.000	100.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

Informações Operacionais

Tratando-se do quadro de funcionários, as Recuperandas apresentaram o histórico de demissões e admissões compreendidas dentro do período em análise. No término do mês em apreço, as Recuperandas possuíam 41 funcionários ativos.

O Grupo Talita possui a seguinte estrutura societária:



Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO

O Grupo Talita possui as seguintes unidades de negócio:

Razão Social	CNPJ/CPF	Localidade	Situação
Talita Indústria de Farinhas LTDA	08.594.791/0001-37	Santo Antônio do Sudoeste/PR	Ativa
Moinho Talita LTDA	21.566.375/0001-93	Dourados/MS	Ativa
Kleber Luis Priamo & CIA LTDA	16.646.578/0001-50	Santo Antônio do Sudoeste/PR	Ativa
Maiko Kleverson Priamo & CIA LTDA	16.646.541/0001-21	Santo Antônio do Sudoeste/PR	Ativa

3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As Recuperandas estão elaborando um organograma de estrutura organizacional para envio à esta Administradora Judicial.

Informações Operacionais

Tratando-se do quadro de funcionários, as Recuperandas apresentaram o histórico de demissões e admissões compreendidas dentro do período em análise. No término do mês em apreço, as Recuperandas possuíam 41 funcionários ativos.

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os principais FORNECEDORES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Semalo Industria e Comercio De Alimentos LTDA	36.804.268/0001-23
Oliveira & Oliveira Com. e Ind. de Generos Alimentícios LTDA	08.928.579/0001-69
Prata Comercio de Cereais EIRELI	34.239.902/0001-05
Barão de Serro Azul Transp. LTDA	31.332.176/0001-74
Betel Comercio LTDA	20.161.259/0001-21
Bread Industria De Alimentos LTDA	07.023.331/0001-96
Vita Pão Comercio de Paes EIRELI	35.785.187/0001-60
FJN Fabricacao De Massas Congeladas EIRELI	34.881.145/0001-60
Pão Nostro Com. De Paes Ultracongelados EIRELI	27.550.571/0001-56
MC Industria e Com. de Paes, Bolos e Biscoitos EIRELI	29.200.739/0001-29
M M M Furlanetto Panificacao EIRELI	23.189.591/0001-92
Villeman - Industria De Produtos Alimenticios LTDA	05.957.149/0001-87

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas

Os 10 (dez) principais CLIENTES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Cooperativa Regional Auriverde	83.731.927/0041-16
Cooperativa Regional Itaipu	83.220.723/0051-92
Pamparafia Ind E Com De Embalagens Ltda	07.944.839/0001-27
Joviva Embalagens Eireli	18.575.461/0001-58
Comercio & Representacoes Gossler Ltda	09.511.829/0001-23
Uliplast Embalagens Ltda	08.662.369/0001-71
Com. De Defensivos Codecruz Ltda	78.804.499/0001-87
Coop Triticola Mista Campo Novo Ltda	88.094.701/0035-27
Peron Ferrari S/A	77.879.971/0011-50
Feghera E Silva Comercio De Cereais Ltda	10.663.867/0001-80

Informações Operacionais

Tratando-se do quadro de funcionários, as Recuperandas apresentaram o histórico de demissões e admissões compreendidas dentro do período em análise. No término do mês em apreço, as Recuperandas possuíam 41 funcionários ativos.

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Procópio Industria E Comércio Ltda	76.642.891/0001-41
Panda Comercio De Comb. E Servicos Ltda	00.118.598/0008-94
Auto Posto Macedao Ltda	59.720.177/0001-05
Plantar Comercio De Insumos Ltda	77.615.128/0008-60
Coasul Cooperativa Agroindustrial	79.863.569/0028-50
Comercial Agricola Ccpran Ltda	05.942.733/0001-69
Morixe Hermanos Soc. Anon. Comer. Industrial	Argentina
Molino Victoria S.A	Argentina

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas

3.5 COLABORADORES

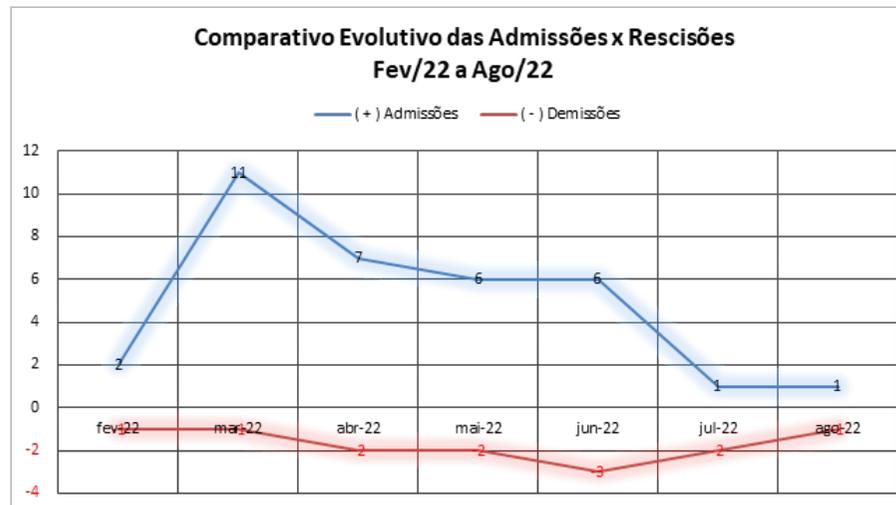
As Recuperandas apresentaram a posição do quadro funcional referente ao mês de julho de 2022, apresentando variação negativa de 2,38% na posição de colaboradores, conforme apresentado no gráfico seguinte:

FUNCIONÁRIOS	31/07/22	31/08/22
Quantidade Inicial	42	41
(+) Admissões	1	1
(-) Demissões	2	1
Quantidade Final	41	41
Varição		0,00

Fonte: GRUPO TALITA - 31/08/2022

Informações Operacionais

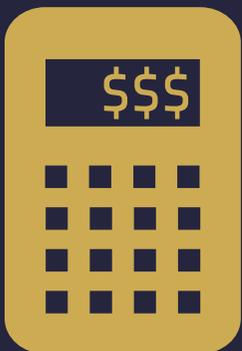
Tratando-se do quadro de funcionários, as Recuperandas apresentaram o histórico de demissões e admissões compreendidas dentro do período em análise. No término do mês em apreço, as Recuperandas possuíam 41 funcionários ativos.



Fonte: GRUPO TALITA -31/08/2022

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL
- 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
- 4.3 ÍNDICES FINANCEIROS



Informações Financeiras

Dentro do período em análise, houve um aumento da conta **Bancos Conta Movimento** que finalizou o mês com um saldo de **R\$ 2,692 milhão contra R\$ 830 mil** no mês anterior. Destarte, verificou-se também um aumento no campo dos **Valores Exigíveis e Longo Prazo** em decorrência do **Parcelamento de ICMS** (Proc. 9502/2022) no valor de **R\$ 227.623,15** ocorrido no mês de agosto/2022.

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial consolidada das Recuperandas do mês de agosto de 2022. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	jul-22	ago-22	Variação	Ref.
ATIVO				
Circulante				
Caixa e Equivalente de Caixa	866.176,38	2.694.212,38	211,05%	a
Créditos	10.151.915,54	12.456.965,79	22,71%	
Estoques	19.318.513,10	16.688.215,86	-13,62%	
	30.336.605,02	31.839.394,03	4,95%	
Não Circulante				
Valores Realizáveis a Longo Prazo	7.999.895,26	8.040.640,78	0,51%	
Investimentos	45.591,50	45.591,50	0,00%	
Imobilizado	19.544.703,34	19.126.850,06	-2,14%	
Intangível	1.418,96	1.418,96	0,00%	
	27.591.609,06	27.214.501,30	-1,37%	
TOTAL DO ATIVO	57.928.214,08	59.053.895,33	1,9%	

Informações Financeiras

Dentro do período em análise, houve um aumento da conta **Bancos Conta Movimento** que finalizou o mês com um saldo de **R\$ 2,692 milhão contra R\$ 830 mil** no mês anterior. Destarte, verificou-se também um aumento no campo dos **Valores Exigíveis e Longo Prazo** em decorrência do **Parcelamento de ICMS** (Proc. 9502/2022) no valor de **R\$ 227.623,15** ocorrido no mês de agosto/2022.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	jul-22	ago-22	Varição	Ref.
PASSIVO				
Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	400.733,84	380.258,66	-5,11%	
Obrigações a Curto Prazo	3.215.298,91	4.192.068,94	30,38%	
	3.616.032,75	4.572.327,60	26,45%	
Não Circulante				
Valores Exigíveis e Longo Prazo	203.417,36	425.567,66	109,21%	<i>b</i>
Valores Exigíveis e Longo Prazo - RJ	47.385.733,65	47.385.733,65	0,00%	
	47.589.151,01	47.811.301,31	0,47%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social Subscrito	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00%	
Reserva de Lucros	3.334.792,43	0,00	-100,00%	<i>c</i>
Reserva de Reavaliação Patrimonial	1.109.806,62	1.109.806,62	0,00%	
Reserva de Incentivos Fiscais	1.697.727,28	5.032.519,71	196,43%	<i>d</i>
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-469.296,01	-522.059,91	11,24%	
	6.723.030,32	6.670.266,42	-0,78%	
TOTAL DO PASSIVO	57.928.214,08	59.053.895,33	1,9%	

Informações Financeiras

Dentro do período em análise, houve um aumento da conta **Bancos Conta Movimento** que finalizou o mês com um saldo de **R\$ 2,692 milhão contra R\$ 830 mil** no mês anterior. Destarte, verificou-se também um aumento no campo dos **Valores Exigíveis e Longo Prazo** em decorrência do **Parcelamento de ICMS** (Proc. 9502/2022) no valor de **R\$ 227.623,15** ocorrido no mês de agosto/2022.

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Consolidada, foi elaborada com base no balancete dos saldos mensais de agosto/2022, fornecido pelas Recuperandas. Como no relatório inicial não houve a consolidação destes números para fins de comparação, neste mês não iremos destacar as principais variações ocorridas no período, procedimento que será realizado a partir do mês seguinte:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	ago-22
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	13.511.210,68
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-1.468.705,54
CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	-31.997,74
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-1.436.707,80
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	12.042.505,14
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-10.516.013,01
(=) LUCRO BRUTO	1.526.492,13
(+/-) CUSTOS E DESPESAS	-1.579.256,03
PESSOAL	-428.383,00
OPERACIONAIS	-943.132,73
ADMINISTRATIVAS	-134.516,77
TRIBUTÁRIAS	-37.575,85
RESULTADO FINANCEIRO	-35.647,68
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	-52.763,90
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	-52.763,90
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	-52.763,90



Informações Financeiras

Dentro do período em análise, houve um aumento da conta **Bancos Conta Movimento** que finalizou o mês com um saldo de **R\$ 2,692 milhão contra R\$ 830 mil** no mês anterior. Destarte, verificou-se também um aumento no campo dos **Valores Exigíveis e Longo Prazo** em decorrência do **Parcelamento de ICMS** (Proc. 9502/2022) no valor de **R\$ 227.623,15** ocorrido no mês de agosto/2022.

Notas:

- a) Variação em decorrência principalmente do aumento da conta **Bancos Conta Movimento** que finalizou o mês com um saldo de **R\$ 2,692 milhão contra R\$ 830 mil** no mês anterior.
- b) Aumento verificado em decorrência do **Parcelamento de ICMS** (Proc. 9502/2022) no valor de **R\$ 227.623,15** ocorrido no mês de agosto/2022.
- c) Ajuste contábil realizado no mês de agosto/2022 com a transferência deste saldo para a conta de **Reserva de Reavaliação Patrimonial** (nota d).
- d) Ajuste contábil realizado no mês de agosto/2022 com a transferência do saldo da conta de **Reserva de Lucros** (nota c).

Informações Financeiras

Dentro do período em análise, houve um aumento da conta **Bancos Conta Movimento** que finalizou o mês com um saldo de **R\$ 2,692 milhão contra R\$ 830 mil** no mês anterior. Destarte, verificou-se também um aumento no campo dos **Valores Exigíveis e Longo Prazo** em decorrência do **Parcelamento de ICMS** (Proc. 9502/2022) no valor de **R\$ 227.623,15** ocorrido no mês de agosto/2022.

4.3 ATIVO IMOBILIZADO

Complementar as informações apresentadas no item anterior, apresenta-se a seguir a posição consolidada do Imobilizado das Recuperandas em **31/08/2022**, demonstrada de forma analítica.

ATIVO IMOBILIZADO DO GRUPO TALITA EM 31/08/2022

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
IMOBILIZADO	Veículos	17.429.616,01	0,00	0,00	17.429.616,01
	Terrenos	64.187,00	0,00	0,00	64.187,00
	Edifícios/Instalações Industriais	832.358,78	0,00	0,00	832.358,78
	Móveis e Utensílios	123.120,07	0,00	0,00	123.120,07
	Máquinas e Equipamentos Fábrica	8.364.311,23	0,00	0,00	8.364.311,23
	Imobilizado em Andamento - Construções	318.625,65	0,00	0,00	318.625,65
Total BENS EM OPERAÇÃO		27.132.218,74	0,00	0,00	27.132.218,74
GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
IMOBILIZADO	(-) Depreciacao acumulada s/ inst. Industriais	-432.821,00	0,00	-5.252,94	-438.073,94
	(-) Depreciacao acum s/ moveis e utensilios	-43.834,62	0,00	-734,18	-44.568,80
	(-) Depreciacao acum s/ veiculos	-5.149.051,26	0,00	-345.511,26	-5.494.562,52
	(-) Depreciacao acum s/ maq e equipamentos	-1.961.808,52	0,00	-66.354,90	-2.028.163,42
Total (-) DEPRECIACÃO OU AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		-7.587.515,40	0,00	-417.853,28	-8.005.368,68
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO		19.544.703,34	0,00	-417.853,28	19.126.850,06

Fonte: Posição elaborada pelo GRUPO TALITA em 31/08/2022 - Balancete Contábil

Informações Financeiras

Dentro do período em análise, houve um aumento da conta **Bancos Conta Movimento** que finalizou o mês com um saldo de **R\$ 2,692 milhão contra R\$ 830 mil** no mês anterior. Destarte, verificou-se também um aumento no campo dos **Valores Exigíveis e Longo Prazo** em decorrência do **Parcelamento de ICMS** (Proc. 9502/2022) no valor de **R\$ 227.623,15** ocorrido no mês de agosto/2022.

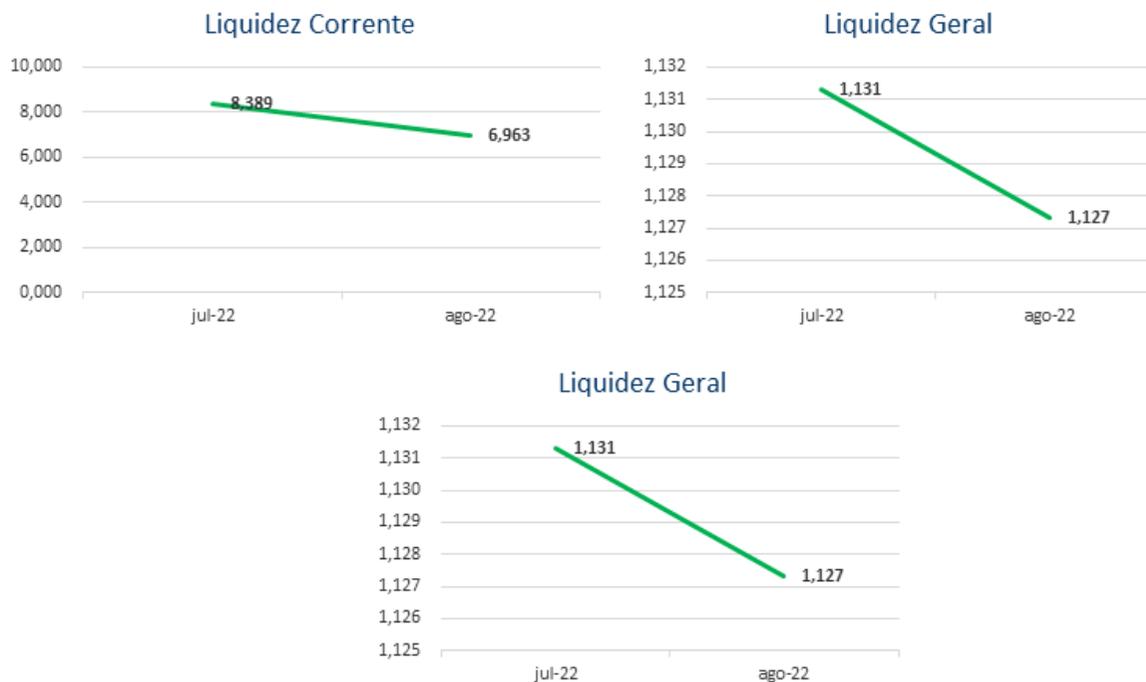
4.4 ÍNDICES FINANCEIROS

Apresentamos alguns índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis consolidados apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade da Recuperanda na data base 31/08/2022. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período com a ressalva de que para alguns índices que necessitavam dos demonstrativos de resultado consolidados em 31/08/2022 não foi possível a apuração, análise que será realizada a partir dos próximos relatórios de acompanhamento mensal:

Índices de Liquidez					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jul-22	Índice	ago-22	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	30.336.605,02	8,389	31.839.394,03	6,963
	Passivo Circulante	3.616.032,75		4.572.327,60	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	866.176,38	0,240	2.694.212,38	0,589
	Passivo Circulante	3.616.032,75		4.572.327,60	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	57.928.214,08	1,131	59.053.895,33	1,127
	Passivo Circulante + Não Circulante	51.205.183,76		52.383.628,91	

Informações Financeiras

Dentro do período em análise, houve um aumento da conta **Bancos Conta Movimento** que finalizou o mês com um saldo de **R\$ 2,692 milhão contra R\$ 830 mil** no mês anterior. Destarte, verificou-se também um aumento no campo dos **Valores Exigíveis e Longo Prazo** em decorrência do **Parcelamento de ICMS** (Proc. 9502/2022) no valor de **R\$ 227.623,15** ocorrido no mês de agosto/2022.



O índice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

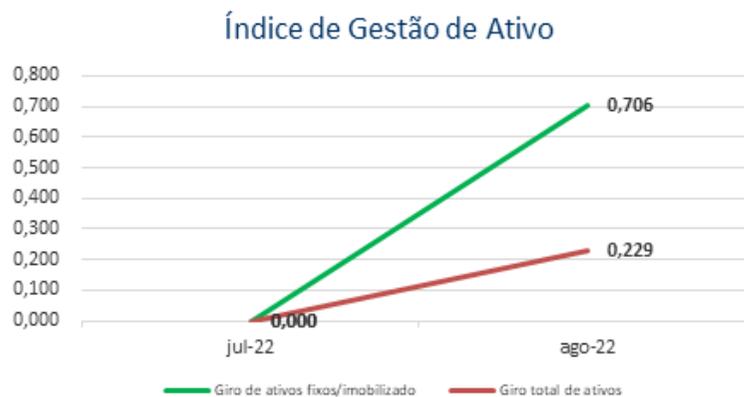
O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

As Recuperandas apresentaram as seguintes variações nos seus índices: **Liquidez Corrente (-17%)**; **Liquidez Geral (-0,35%)** e **Liquidez Imediata (145,99%)**.

Informações Financeiras

Dentro do período em análise, houve um aumento da conta **Bancos Conta Movimento** que finalizou o mês com um saldo de **R\$ 2,692 milhão contra R\$ 830 mil** no mês anterior. Destarte, verificou-se também um aumento no campo dos **Valores Exigíveis e Longo Prazo** em decorrência do **Parcelamento de ICMS** (Proc. 9502/2022) no valor de **R\$ 227.623,15** ocorrido no mês de agosto/2022.

Índice de gestão de ativo					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jul-22	Índice	ago-22	Índice
Índice de giro de ativos fixos/ imobilizado	Receitas	0,00	0,000	13.511.210,68	0,706
	Ativo Imobilizado	19.544.703,34		19.126.850,06	
Índice de giro total de ativos	Receitas	0,00	0,000	13.511.210,68	0,229
	Ativo	57.928.214,08		59.053.895,33	



O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

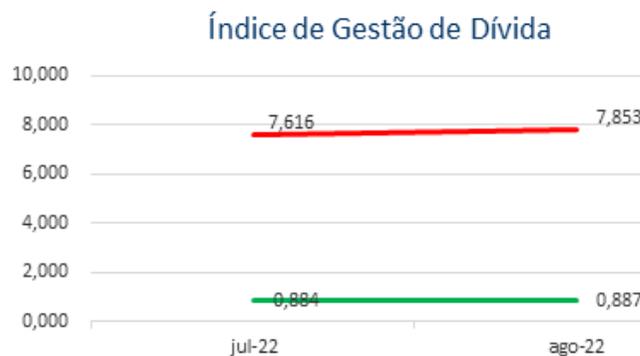
O índice de **giro do total de ativos** mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.



Informações Financeiras

Dentro do período em análise, houve um aumento da conta **Bancos Conta Movimento** que finalizou o mês com um saldo de **R\$ 2,692 milhão contra R\$ 830 mil** no mês anterior. Destarte, verificou-se também um aumento no campo dos **Valores Exigíveis e Longo Prazo** em decorrência do **Parcelamento de ICMS** (Proc. 9502/2022) no valor de **R\$ 227.623,15** ocorrido no mês de agosto/2022.

Índice de gestão de dívida					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jul-22	Índice	ago-22	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	51.205.183,76	0,884	52.383.628,91	0,887
	Ativo	57.928.214,08		59.053.895,33	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	51.205.183,76	7,616	52.383.628,91	7,853
	Patrimônio Líquido	6.723.030,32		6.670.266,42	



O índice de endividamento, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de dívida/patrimônio informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Verifica-se estabilidade nos índices de **Endividamento** nos últimos meses e, quando comparado os meses de julho e agosto/2022, verifica-se aumento de **0,35%** se comparado ao mês anterior.

Da mesma forma o Índice de **Dívida/Patrimônio** apresentou aumento de **3,11%**, demonstrando um aumento do passivo das Recuperandas em relação ao seu Patrimônio Líquido.

Informações Financeiras

Dentro do período em análise, houve um aumento da conta **Bancos Conta Movimento** que finalizou o mês com um saldo de **R\$ 2,692 milhão contra R\$ 830 mil** no mês anterior. Destarte, verificou-se também um aumento no campo dos **Valores Exigíveis e Longo Prazo** em decorrência do **Parcelamento de ICMS** (Proc. 9502/2022) no valor de **R\$ 227.623,15** ocorrido no mês de agosto/2022.

Índice de lucratividade e rentabilidade			
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	ago-22	Índice
Margem de lucro líquido	Lucro Líquido	-52.763,90	-0,004
	Receita de Vendas	13.511.210,68	
Margem de lucro operacional	Lucro Operacional	-52.763,90	-0,004
	Receita de Vendas	13.511.210,68	
Margem de lucro bruto	Lucro Bruto	1.526.492,13	0,127
	Receita Operacional Líquida	12.042.505,14	
Índice de receita operacional/total de ativos	Lucro Operacional	-52.763,90	-0,001
	Ativo	59.053.895,33	
Retorno sobre ativo total (ROA)	Lucro Líquido	-52.763,90	-0,001
	Ativo	59.053.895,33	
Retorno sobre patrimônio líquido (ROE)	Lucro Líquido	-52.763,90	-0,008
	Patrimônio Líquido	6.670.266,42	
Grau de alavancagem financeira	ROE	-0,008	8,853
	ROA	-0,001	



Informações Financeiras

Dentro do período em análise, houve um aumento da conta **Bancos Conta Movimento** que finalizou o mês com um saldo de **R\$ 2,692 milhão contra R\$ 830 mil** no mês anterior. Destarte, verificou-se também um aumento no campo dos **Valores Exigíveis e Longo Prazo** em decorrência do **Parcelamento de ICMS** (Proc. 9502/2022) no valor de **R\$ 227.623,15** ocorrido no mês de agosto/2022.

O **retorno sobre o ativo total** (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, Return on Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O **grau de alavancagem financeira** (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade das Recuperandas, verificamos que os resultados apresentados não são bons, demonstrando resultados negativos para praticamente todos os índices.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de as Recuperandas buscarem a melhora dos seus resultados com vistas ao cumprimento do planejamento de RJ inicial dentro dos prazos estipulados.

Informações Financeiras

Dentro do período em análise, houve um aumento da conta **Bancos Conta Movimento** que finalizou o mês com um saldo de **R\$ 2,692 milhão contra R\$ 830 mil** no mês anterior. Destarte, verificou-se também um aumento no campo dos **Valores Exigíveis e Longo Prazo** em decorrência do **Parcelamento de ICMS** (Proc. 9502/2022) no valor de **R\$ 227.623,15** ocorrido no mês de agosto/2022.

Índice de Riscos			
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	ago-22	Índice
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	370.485,35	0,031
	Receita Líquida	12.042.505,14	
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Financeira Líquida	52.383.628,91	141,392
	EBITDA	370.485,35	
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	Dívida Financeira de CP	4.572.327,60	12,341
	EBITDA	370.485,35	
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	-47.367,93	8,778
	Pagamento de Juros	-5.395,97	

Informações Financeiras

Dentro do período em análise, houve um aumento da conta **Bancos Conta Movimento** que finalizou o mês com um saldo de **R\$ 2,692 milhão contra R\$ 830 mil** no mês anterior. Destarte, verificou-se também um aumento no campo dos **Valores Exigíveis e Longo Prazo** em decorrência do **Parcelamento de ICMS** (Proc. 9502/2022) no valor de **R\$ 227.623,15** ocorrido no mês de agosto/2022.

Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

Dívida Líquida sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

Dívida Financeira de CP sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

Índice de Cobertura de Juros: Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de agosto/2022 verificamos que todos os índices apresentam resultados inadequados, tendo em vista, principalmente, que as Recuperandas têm apresentado resultados negativos nos últimos meses, além do que possuem um alto grau de endividamento refletindo nos indicadores apresentados.

5. ENDIVIDAMENTO

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Endividamento

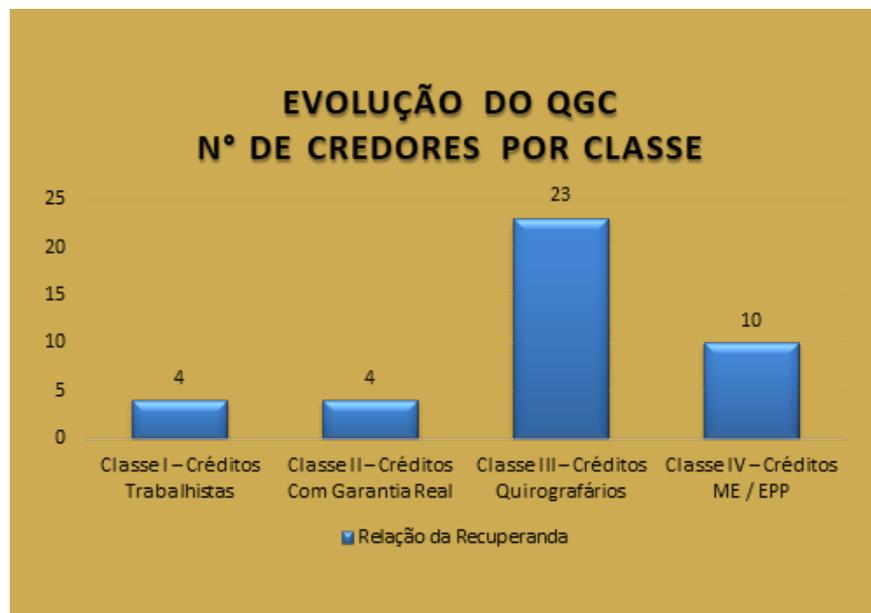
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 8.1 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 47.385.814,23 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos)**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de **R\$ 1.537.073,11 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, setenta e três reais e onze centavos)**.

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 8.1 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 47.385.814,23 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos)**. A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal da relação por classe de credores:

Classe	Moeda	Relação das Recuperandas	
		Nº de Credores	Valor (Em Reais)
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	4	107.249,82
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	4	9.099.696,58
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	23	37.786.440,57
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	10	392.427,26
Total		41	47.385.814,23

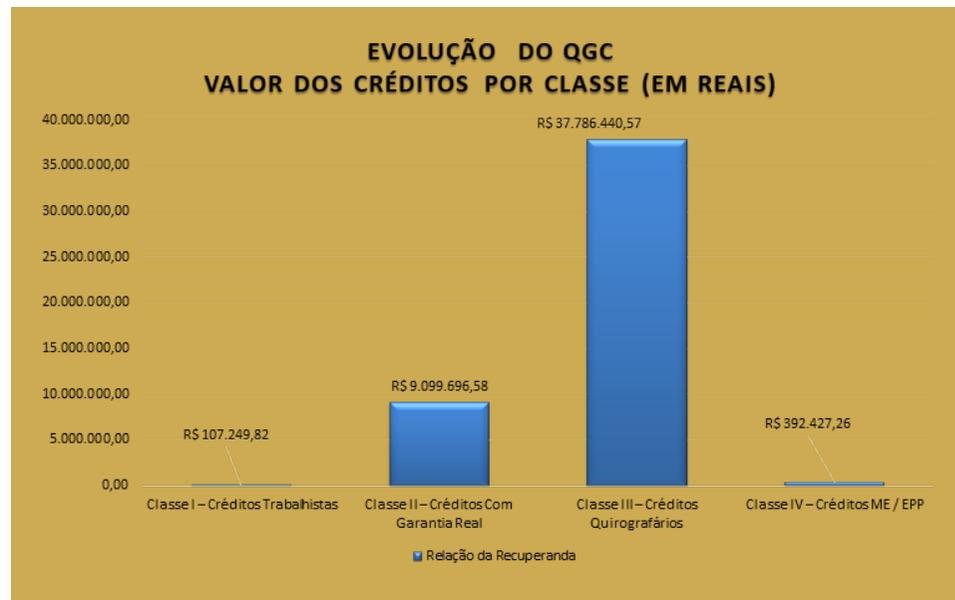
Fonte: Relação de Credores mov. 8.1



Fonte: Relação de Credores mov. 8.1

Endividamento

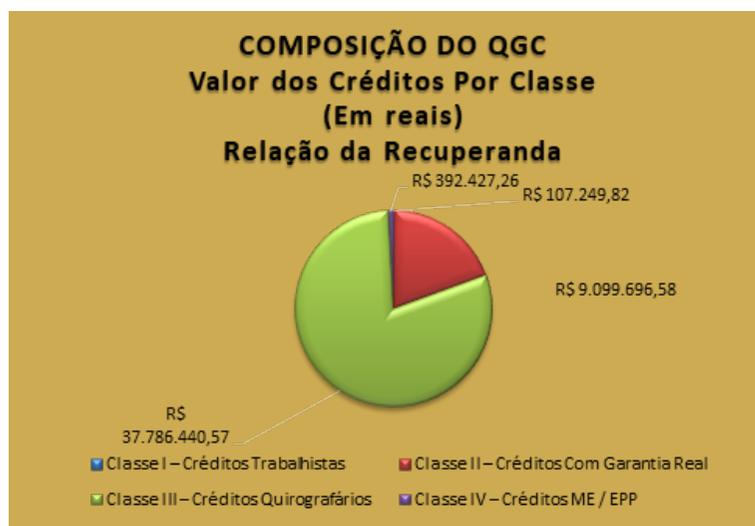
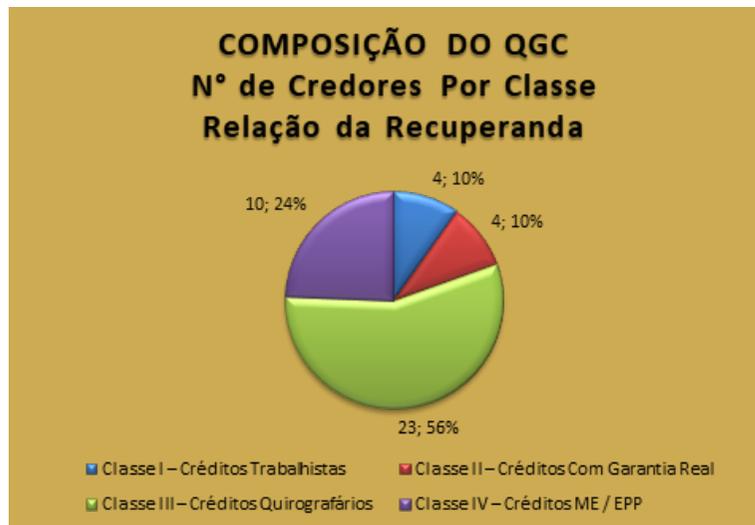
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 8.1 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 47.385.814,23 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos)**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de **R\$ 1.537.073,11 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, setenta e três reais e onze centavos)**.



Fonte: Relação de Credores mov. 8.1

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 8.1 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 47.385.814,23 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos)**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de **R\$ 1.537.073,11 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, setenta e três reais e onze centavos)**.



Fonte: Relação de Credores mov. 8.1

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 8.1 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 47.385.814,23 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos)**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de **R\$ 1.537.073,11 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, setenta e três reais e onze centavos)**.

5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas informaram a existência de credores extraconcursais, os quais contemplam apenas débitos tributários. Em contato diretamente com a mesma, foi informado a este Perito que inexistem contratos de natureza extraconcursal.

Natureza do Crédito Extraconcursal	Moeda	Nº de Credores	Valor (Em Reais)
Débitos Tributários/Trabalhistas	BRL	2	1.537.073,11
Contratos de Alienação Fiduciária	BRL	-	-
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	BRL	-	-
Arrendamentos Mercantis	BRL	-	-
Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)	BRL	-	-
Obrigação de Fazer, de Dar e/ou de Entregar	BRL	-	-
Obrigações líquidas	BRL	-	-
Total		3	1.534.692,87

Fonte: Demonstrações contábeis da Recuperandas em 31/07/2022 apresentadas diretamente ao Administrador Judicial.

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 8.1 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 47.385.814,23 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos)**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de **R\$ 1.537.073,11 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, setenta e três reais e onze centavos)**.



Fonte: Informações apresentadas pelas Recuperandas.

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 8.1 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 47.385.814,23 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos)**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de **R\$ 1.537.073,11 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, setenta e três reais e onze centavos)**.

5.2.1 Débitos Tributários e Trabalhistas

As Recuperandas apresentaram informações de débitos Tributários no montante de **R\$ 1.537.073,11 (Um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, setenta e três reais e onze centavos)**, relativo a débitos da empresa junto as esferas Estadual e Federal (tópico 6.2) e que compõem o saldo contábil da rubrica Débitos Tributários e Trabalhistas.

GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 219.467,40
	OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	R\$ 703.317,13
	PROVISÕES P/FÉRIAS E 13º	R\$ 188.720,92
	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	R\$ 425.567,66
Total Obrigações Sociais e Tributárias		R\$ 1.537.073,11
Total Geral Débitos em 31/08/2022		R\$ 1.537.073,11

5.2.2 Contratos de alienação fiduciária

Até o presente momento, pelas informações apresentadas pelas Recuperandas, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza. Contudo, tais informações poderão sofrer alterações após as análises desta AJ na fase administrativa quanto as habilitações e divergências de crédito, tendo em vista que nessa oportunidade todos os credores poderão apresentar suas manifestações pertinentes aos seus créditos, sendo ou não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial.

5.2.3 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

Até o presente momento, pelas informações apresentadas pelas Recuperandas, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza. Contudo, tais informações poderão sofrer alterações após as análises desta AJ na fase administrativa quanto as habilitações e divergências de crédito, tendo em vista que nessa oportunidade todos os credores poderão apresentar suas manifestações pertinentes aos seus créditos, sendo ou não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial.

5.2.4 Contratos Garantidos por Alienação Fiduciária

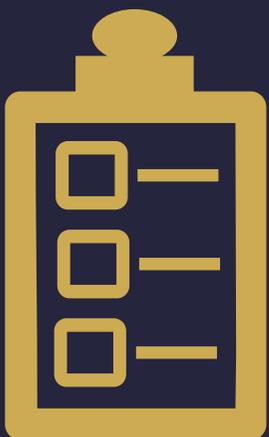
Até o presente momento, pelas informações apresentadas pelas Recuperandas, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza. Contudo, tais informações poderão sofrer alterações após as análises desta AJ na fase administrativa quanto as habilitações e divergências de crédito, tendo em vista que nessa oportunidade todos os credores poderão apresentar suas manifestações pertinentes aos seus créditos, sendo ou não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial.

5.2.5 Contratos Garantidos por Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

Até o presente momento, pelas informações apresentadas pelas Recuperandas, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza. Contudo, tais informações poderão sofrer alterações após as análises desta AJ na fase administrativa quanto as habilitações e divergências de crédito, tendo em vista que nessa oportunidade todos os credores poderão apresentar suas manifestações pertinentes aos seus créditos, sendo ou não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial.



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Plano de Recuperação Judicial

No mês de agosto, o Plano de Recuperação Judicial ainda não havia sido apresentado pelas Recuperandas, tendo em vista a previsão do art. 53 da LFRJ, de apresentação do plano pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da Recuperação Judicial.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No mês de agosto, o Plano de Recuperação Judicial ainda não havia sido apresentado pelas Recuperandas, tendo em vista a previsão do art. 53 da LFRJ, de apresentação do plano pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da Recuperação Judicial.

7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 7.1 DADOS PROCESSUAIS
- 7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL
- 7.3 RECURSOS
- 7.4 CRONOGRAMA PROCESSUAL



Informações Processuais

No período em análise ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destacam os ED opostos aos movs. 49, 74 e 85, a manifestação desta AJ exarando sua aceitação ao desempenho do múnus de Administrador Judicial e a expedição do edital de intimação dos credores e interessados quanto ao prazo para envio de habilitações e divergências de crédito administrativas.

7.1 DADOS PROCESSUAIS

Nos termos da Recomendação nº 72 do CNJ, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.1	A devedora é: () empresa de pequeno porte EPP; () microempresa (ME); () empresa média; () empresa grande; (X) grupos de empresas; () empresário individual		
Item 2.3.2	Houve litisconsórcio ativo: (X) sim () não. 04 litisconsortes ativos e o Plano de recuperação foi () unitário () individualizado	Houve litisconsórcio ativo, constando as empresas Talita Indústria de Farinhas LTDA, Moinho Talita LTDA, Kleber Luis Priamo & CIA LTDA e Maiko Kleverson Priamo & CIA LTDA no polo ativo. Ademais, o PRJ ainda não foi apresentado.	Mov. 9.1
Item 2.3.3	Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário (X) sim () não / demais créditos excluídos da RJ: (X) sim () não	Foi juntada relação de credores concursais e não concursais pelas Recuperandas.	Mov 8.1
Item 2.3.4	Houve realização de constatação prévia: () sim (X) não	Não houve realização de constatação prévia.	
Item 2.3.5	O processamento foi deferido (X) sim () não (Em caso positivo, em quanto tempo? (7) dias desde a distribuição da inicial. Houve emenda da inicial? (X) sim () não (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: () indeferimento para todos os litisconsortes; () indeferimento para ____ (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento)	Houve decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial.	23.1
Item 2.3.6.1	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: ____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No período em análise ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destacam os ED opostos aos movs. 49, 74 e 85, a manifestação desta AJ exarando sua aceitação ao desempenho do múnus de Administrador Judicial e a expedição do edital de intimação dos credores e interessados quanto ao prazo para envio de habilitações e divergências de crédito administrativas.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.2	Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.3	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.4	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.5	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.6	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano) ; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.7	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convolação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; ___ dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.8	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.9	Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No período em análise ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destacam os ED opostos aos movs. 49, 74 e 85, a manifestação desta AJ exarando sua aceitação ao desempenho do múnus de Administrador Judicial e a expedição do edital de intimação dos credores e interessados quanto ao prazo para envio de habilitações e divergências de crédito administrativas.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.10	O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.7	Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 §1º da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.8	Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.9	Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10	Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado:() antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.2	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No período em análise ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destacam os ED opostos aos movs. 49, 74 e 85, a manifestação desta AJ exarando sua aceitação ao desempenho do múnus de Administrador Judicial e a expedição do edital de intimação dos credores e interessados quanto ao prazo para envio de habilitações e divergências de crédito administrativas.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.11	Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim () não (Em caso positivo, a alienação foi realizada:() antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.12	Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim () não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca ()penhor () outro direito real de garantia)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13	Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: ____ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial	Evento não ocorrido.	-
Itens 2.3.13.2 e 2.3.13.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ____ (indicar número) dias	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.14	Indique a razão da convocação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No período em análise ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destacam os ED opostos aos movs. 49, 74 e 85, a manifestação desta AJ exarando sua aceitação ao desempenho do múnus de Administrador Judicial e a expedição do edital de intimação dos credores e interessados quanto ao prazo para envio de habilitações e divergências de crédito administrativas.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.15	Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: () sim () não (Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.15.2	Indicar o valor total da remuneração fixada ao Administrador Judicial:	Evento não ocorrido.	-

7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

As Recuperandas ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial no dia 21/07/2022, ocorrendo durante o período sob análise os seguintes atos processuais nos autos:

Data	Evento	Mov.
01/08/2022	Banco J. Safra opôs ED em desfavor da decisão de mov. 23, alegando que a referida decisão encontra-se eivada de contradição, uma vez que fora determinada a contagem do stay period em dias úteis ao invés de dias corridos.	49
01/08/2022	Manifestação desta Administradora Judicial, ocasião em que exarou sua aceitação ao desempenho do múnus de Administrador Judicial, além de acostar a minuta do edital previsto no art. 52, § 1º, da lei nº 11.101/2005, bem como apresentou sua proposta de honorários.	51
03/08/2022	Manifestação do Estado do Mato Grosso do Sul, na qual acostou os débitos tributários das Recuperandas	53
05/08/2022	Petitório formulado pelo Banco Mercedes Benz do Brasil S/A, oportunidade em que ponderou a respeito da essencialidade dos caminhões utilizados pelas Recuperandas para comercialização dos produtos.	60
08/08/2022	Manifestação promovida pela Administradora Judicial, ocasião em que fora informado a respeito da realização de uma reunião inicial nas dependências da filial das Recuperandas, bem como que esta fora notificada e orientada a respeito dos trabalhos de responsabilidade desta AJ.	63
10/08/2022	Retorno do ofício enviado ao SPC, o qual prestou esclarecimentos a respeito das determinações judiciais.	66
10/08/2022	Expedição do edital de intimação dos credores e interessados para apresentação de habilitações e divergências de crédito perante a Administradora Judicial.	67
10/08/2022	Petitório da União, no qual informou a existência de passivo tributário junto às Recuperandas.	68

Informações Processuais

No período em análise ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destacam os ED opostos aos movs. 49, 74 e 85, a manifestação desta AJ exarando sua aceitação ao desempenho do múnus de Administrador Judicial e a expedição do edital de intimação dos credores e interessados quanto ao prazo para envio de habilitações e divergências de crédito administrativas.

Data	Evento	Mov.
11/08/2022	Procópio Indústria e Comércio LTDA requereu sua habilitação nos autos recuperacionais.	69
11/08/2022	Petição do município de Santo Antonio do Sudoeste, na qual informou a inexistência de débitos com as Recuperandas.	72
12/08/2022	Oposição de ED pelas Recuperandas, apontando contradição na decisão que deferiu o processamento da RJ, uma vez que a Magistrada reconheceu a incidência de consolidação substancial, mas deferiu o processamento da recuperação judicial em consolidação processual. Assim, requereu que seja sanada a referida contradição, de modo que a RJ seja deferida em consolidação substancial.	74
12/08/2022	Resposta à ofício pela SERASA, a qual atestou ciência ao processo de Recuperação Judicial.	75
18/08/2022	Itaú Unibanco S/A requereu a juntada de procuração e substabelecimento para fins de representação processual.	82
19/08/2022	Banco do Brasil S/A requereu a juntada de procuração e substabelecimento para fins de representação processual.	83
22/08/2022	Banco Bradesco S/A requereu a juntada de procuração para fins de representação processual.	84
22/08/2022	Banco Bradesco S/A opôs ED em desfavor da decisão de mov. 23, alegando a existência de obscuridade e omissões a serem sanadas, sendo requerido a alteração da contagem do prazo do stay period de dias úteis para dias corridos, bem como para que seja revogada a tutela antecipada concedida aos sócios das Recuperandas.	85
23/08/2022	Manifestação do Banco Bradesco S/A referente aos ED opostos pelas Recuperandas ao mov. 74, ponderando pela necessidade de complementação do documentação apresentada, devendo cada Recuperanda apresentar sua relação de credores de forma individual.	86
25/08/2022	Petítório formulado pela Caixa Econômica Federal, na qual requereu sua habilitação nos autos recuperacionais.	88
26/08/2022	Valgroup MG Industria de Embalagens Flexíveis LTDA requereu a juntada de procuração, bem como sua habilitação nos autos para fins de representação processual.	89
31/08/2022	Petição apresentada por Zaraplast S/A, ocasião em que exarou concordância com o crédito informado na relação de credores, requereu a homologação de tal valor, bem como pleiteou sua habilitação nos autos recuperacionais.	92

Informações Processuais

No período em análise ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destacam os ED opostos aos movs. 49, 74 e 85, a manifestação desta AJ exarando sua aceitação ao desempenho do múnus de Administrador Judicial e a expedição do edital de intimação dos credores e interessados quanto ao prazo para envio de habilitações e divergências de crédito administrativas.

7.3 PROCESSOS INCIDENTAIS

Não existem até o momento processos incidentais.

7.4 RECURSOS

Não existem recursos até o momento.

Informações Processuais

No período em análise ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destacam os ED opostos aos movs. 49, 74 e 85, a manifestação desta AJ exarando sua aceitação ao desempenho do múnus de Administrador Judicial e a expedição do edital de intimação dos credores e interessados quanto ao prazo para envio de habilitações e divergências de crédito administrativas.

7.4 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento
21/07/2022	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
28/07/2022	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
16/08/2022	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)
01/08/2022	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
31/08/2022	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)
	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)
	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)
	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ e Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 e 7º, §2º LFRJ)
	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)
	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas - 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1º LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)

 Eventos ocorridos
 Eventos Futuros

8. GLOSSÁRIO



Glossário

AGC - Assembleia Geral de Credores
AI - Agravo de Instrumento
AJ - Administradora Judicial
ART. - Artigo
CCB - Cédula de Crédito Bancário
DJE - Diário de Justiça Eletrônico
DES - Desembargador (a)
DRE - Demonstração de Resultado do Exercício
ED - Embargos de Declaração
EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
EPP - Empresa de Pequeno Porte
ICMS - Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços
INC. - Inciso
LFRJ - Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)
LTDA - Limitada
ME - Microempresa
MM. - Meritíssimo
M - Milhão
MOV. - Movimentação
PERT - Programa Especial de Regularização Tributária
PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
QGC - Quadro Geral de Credores
RJ - Recuperação Judicial
Rel. - Relator (a)
Recuperandas - Grupo Talita - Talita Indústria De Farinhas LTDA, Moinho Talita LTDA, Kleber Luis Priamo & CIA LTDA e Maiko Kleverson Priamo & CIA LTDA
Resp - Recurso Especial
RMA - Relatório Mensal de Atividades
RNC - Relação Nominal de Credores
ROA - Retorno sobre ativo total
ROE - Retorno sobre patrimônio líquido
S. A. - Sociedade Anônima
STJ - Superior Tribunal de Justiça
TJPR - Tribunal de Justiça do Paraná
TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo
TRF - Tribunal Regional Federal
PRJ - Plano de Recuperação Judicial
§ - Parágrafo
TRF - Tribunal Regional Federal
PRJ - Plano de Recuperação Judicial

9. ANEXOS



Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise - agosto de 2022 - esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências das Recuperandas.





CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
Edifício World Business, Centro Cívico
CEP 80.530-000
(41) 3206-2754 / (41) 99189-2968

MARINGÁ/PR

Av. João Paulino Vieira Filho, nº625, Sala 906,
Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01
CEP 87.020-015
(44) 3226-2968 / (44) 99127-2968

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP 01.310-000
(11) 3135-6549 / (11) 98797-8850

www.marquesadmjudicial.com.br
marcio@marquesadmjudicial.com.br

   /marquesadmjudicial



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5XK GKGSC KC9RE TBUBR